LEI Nº 4232, DE 15 DE ABRIL DE 2009

Autoria: Vereador José Francisco Saad

Denomina Rua Emma Crozariol Castilho

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Emma Crozariol Castilho a Rua Projetada 1, com início na Avenida Independência, próximo ao nº 3240, e término na Avenida dos Bandeirantes, bairro da Independência, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

RUA EMMA CROZARIOL CASTILHO

- Cidadã Prestante -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 15 de abril de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa